

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 05 de agosto de 2024 às 08h22
Seleção de Notícias

O Globo | BR

Direitos Autorais

Preservar privacidade e direito autoral no meio digital deveria ser consenso 3
OPINIÃO O GLOBO

Preservar privacidade e direito autoral no meio digital deveria ser consenso

OPINIÃO O GLOBO

Preservar privacidade e **direito** autoral no meio digital deveria ser consenso

Não há como justificar que uma empresa baseie seu negócio no trabalho alheio sem pagar por ele

A medida que a tecnologia digital avança, impulsionada por ferramentas da inteligência artificial (IA), há tendência de agravamento nos choques entre as autoridades e as grandes plataformas digitais, conhecidas como big techs. Legitimamente, governos do mundo todo - inclusive do Brasil - têm fechado o cerco regulatório sobre essas empresas em defesa de direitos individuais e coletivos. Os principais são a privacidade, o **direito** autoral e a livre concorrência.

Choques têm ocorrido com maior frequência na União Europeia (UE), onde a ação regulatória avançou bastante sobre as big techs. Uma das últimas medidas, com base na Lei dos Mercados Digitais, de 2022, foi contestar a decisão da Microsoft de incluir no popular pacote Office a ferramenta de videoconferência Teams. No entender das autoridades europeias, a empresa passou com isso a desfrutar vantagem injusta sobre os concorrentes. O usuário, para poder baixar o Teams no seu computador, obterá acesso às demais ferramentas do Office, como Word, Excel e PowerPoint. Trata-se, dizem os reguladores, de vantagem fora do alcance dos concorrentes Zoom e Slack.

A tentativa de alavancar o domínio sobre um mercado para conquistar outro não é prática nova. A própria Microsoft entrou no radar do Departamento de Justiça dos Estados Unidos (DOJ) nos anos 1990 por usar sua posição dominante no mercado de sistemas

operacionais, com o Windows, para privilegiar seu navegador Explorer em detrimento do concorrente Netscape. No final, fechou um acordo com o DOJ pelo qual passou a conceder licenças do Windows aos concorrentes.

Toda vez que há um salto tecnológico, algumas empresas se destacam e buscam posições monopolistas. De acordo com o entendimento jurídico convencional nos Estados Unidos, os monopólios se tornam problema apenas quando causam prejuízo ao consumidor (em geral, por meio de preços abusivos). Na Europa, prevalece a visão segundo a qual, no universo digital, eles devem ser coibidos também quando prejudicam a inovação, sufocando concorrentes emergentes e inovadores. Aos poucos, esse entendimento se consolida também nos Estados Unidos e noutros países.

Por mais que a regulação dos monopólios digitais gere controvérsia, a proteção da privacidade e dos **direitos** autorais deveria ser consensual. No Brasil, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) contestou a nova política de privacidade da Meta, dona de Facebook, WhatsApp e Instagram, que permite uso de informações e publicações dos usuários para treinar sistemas de IA. Em represália, a Meta suspendeu essas ferramentas no Brasil. Repete-se o que ocorreu no Canadá, quando foi aprovada a lei obrigando as plataformas a remunerar as empresas de comunicação pelo uso de seus conteúdos, e a Meta bloqueou links de notícias no Facebook e Instagram. É uma atitude sem sentido. Não há como justificar que uma empresa baseie seu negócio no trabalho alheio sem pagar por ele, nem que use informações de seus clientes sem autorização.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3